

**AMEP**
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**  
**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**  
**PORTARIA Nº 114/2023/AMEP**

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Convênio nº 03/2023/AMEP.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pela Portaria 64/2023/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 21.255.452-9.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor **Almir Nunes de Farias**, RG nº 5.718.190-7 para atuar como Gestor, e a servidora **Kamille Tombely Gumurski**, RG nº 6.741.733-0 para atuar como Fiscal.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba/PR, 29 de novembro de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da AMEP**

**133752/2023**

**Secretaria da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior**

RESOLUÇÃO Nº 214/2023 – SETI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023  
Renova o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 177/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 86/23, e o contido no protocolado n.º 19.906.607-2,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 21/10/23 até 20/10/27, ofertado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, com sede no município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Faculdade:

I - o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão;

II - que no prazo de 90 (noventa) dias encaminhe:

a) manifestação contendo detalhamento das ações de extensão em cada componente curricular apresentado pela instituição;

b) a atualização das ementas das disciplinas "Ensino de Geometria", "Ensino de funções", "Ensino de Números e Álgebra" e "Ensino de Probabilidades e Estatística" fazendo constar as ações de extensão;

III - que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

a) demonstre efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando ao CEE, manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade;

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**JAMIL ABDANUR JUNIOR**

Secretário de Estado, em exercício

**134186/2023**

RESOLUÇÃO Nº 215/2023 – SETI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Biblioteconomia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 177/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 87/23, e o contido no protocolado n.º 19.852.083-7,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Biblioteconomia - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 09/06/23 até 08/06/27, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade:

I - o acompanhamento efetivo das ações apresentadas e implementadas como medidas para aumentar a taxa de sua ocupação, bem como reduzir a evasão do curso;

II - que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas;

b) demonstre efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, encaminhando ao CEE manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão Universitária realizadas, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**JAMIL ABDANUR JUNIOR**

Secretário de Estado, em exercício

**134239/2023**

**UEM****Portaria nº 893/2023-PRH**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Edital nº 185/2023-PRH.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear as Bancas Examinadoras do concurso público aberto pelo Edital nº 185/2023-PRH para o cargo de Professor de Ensino Superior para os departamentos afetos ao Centro de Ciências Agrárias.

Art. 2º Designar, para compor as Bancas, os seguintes membros.

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÔNOMICAS**

(05) FITOTECNIA

**Nome-Função-Instituição**

Prof. Dr. Dênis Santiago da Costa-Presidente-IFPPR  
 Prof. Dr. Antônio Mendes de Oliveira Neto -Membro-UDESC  
 Prof. Dr. Sebastião Ferreira de Lima -Membro-UFMS  
 Profa. Dra . Mariana Zampar Toledo-Suplente-UFGD  
 Profa. Dra . Nádia Graciele Krohn-Suplente-UTFPR

(06) FÍSICA, CLASSIFICAÇÃO E MANEJO DE SOLOS

**Nome-Função-Instituição**

Profa. Dra. Nilvania Aparecida de Melo-Presidente-UTFPR  
 Prof. Dr. Pedro Rodolfo Siqueira Vendrame-Membro-UEL  
 Prof. Dr. Deonir Secco-Membro-UNIOESTE  
 Prof. Dr. Luís César Cassol-Suplente-UTFPR  
 Prof. Dr. Claudinei Paulo de Lima-Suplente-FATEC Ourinhos

**DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

(07) CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS; SEMIOLOGIA VETERINÁRIA E TERAPÊUTICA VETERINÁRIA

**Nome -Função-Instituição**

Profa. Dra. Patrícia Marques Munhoz-Presidente-UEM  
 Prof. Dr. Flávio Jójima Shiguero-Membro-UFPR  
 Profa. Dra. Tatiana Champion-Membro-UFFS  
**Prof. Dr. Paulo Fernandes Marcusso-Suplente-UNESP**